



**ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 360, DE 19 DE ABRIL DE 2006

**“CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO
MÉRITO RIO BRANCO AO EMPRESÁRIO E
ADVOGADO ADEMIR PINHEIRO VIANA”.**

**O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a
Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte**

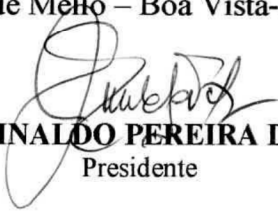
DECRETO LEGISLATIVO:

**Art. 1º - Fica concedida a “Medalha de Honra ao Mérito Rio
Branco”, ao empresário e advogado ADEMIR PINHEIRO VIANA, em face da
contribuição expressiva ao desenvolvimento econômico de Boa Vista e por sua
importância como Grão-Mestre na condução da Grande Loja Maçônica do Estado de
Roraima.**

**Parágrafo Único - A solenidade de entrega da Medalha, dar-se-á no
Plenário Estácio Pereira de Melo, ou onde lhe convier.**

**Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua
publicação.**

Plenário Estácio Pereira de Melo – Boa Vista-RR, 19 de Abril de 2006.


JOSÉ REINALDO PEREIRA DA SILVA
Presidente

ROGÉRIO MATOS MOREIRA TRAJANO
1º Secretário

2. Lote de terra nº 0150, quadra 080, zona 11:
Frente: com a Travessa "Y", medindo 111,79m + 5,00m;
Fundo: com a Faixa de Preservação Permanente do Igarapé Caraná, medindo 114,32m;
Lado direito: com o lote nº 0120, Av. Carlos Pereira de Melo e área particular, medindo 5,00m + 28,61m + 386,50m + 245,89m;
Lado esquerdo: com área particular, medindo 601,58m;
Com área total de 70.212,59m².

Art. 2º Os lotes de terra urbano supra citados, ora declarados de utilidade pública, foram avaliados no valor total R\$ 520.463,75 (quinhentos e vinte mil, quatrocentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos), conforme laudo de avaliação nº 002/2006, expedido pela Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis do Município de Boa Vista-RR - COPAVI, na forma discriminados:

Bairro União:

01 - Lote de terra nº 0120, Quadra 080, Zona 11, de propriedade do Sr. Leão Altino Pereira, no valor de R\$ 165.581,24 (cento e sessenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e um reais e vinte e quatro centavos).

02 - Lote de terra nº 0150, Quadra 080, Zona 11, no val. e R\$ 354.882,51 (trezentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e um centavos).

Art. 3º A presente desapropriação destina-se a construção do Parque União.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista/RR, em 19 de abril de 2006.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 091/E, DE 30 DE MARÇO DE 2006.

DESAPROPRIA OS LOTES DE TERRA NºS 0120 E 0150, DA QUADRA Nº 080, SITUADOS NO BAIRRO UNIÃO, NESTA CIDADE, QUE ABAIXO DISCRIMINA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Boa Vista/RR, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela alínea "i" do art.5º e art.2º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e inciso XI, do art.62 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam desapropriados os lotes de terra situados no Bairro União, declarados de utilidade pública através do Decreto nº 090/E, de 30 de março de 2006, com a finalidade da construção do Parque União, conforme abaixo discriminados:

01 - Lote de terra nº 0120, Quadra 080, Zona 11, com área de 28.310,95 m², de propriedade do Sr. Leão Altino Pereira.

02 - Lote de terra nº 0150 - Quadra 080, Zona 11, com área de 70.212,59 m²;

Art. 2º Fica o expropriante autorizado a invocar o caráter de urgência em processo judicial de desapropriação, para fins do disposto no art.15 § 1º - "c" - do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 3º Ficam os expropriados dos lotes de terra supra citados, autorizados a habilitarem-se junto à Prefeitura Municipal de Boa Vista, para recebimento da importância relativa ao adimplemento do valor indenizatório.

Art. 4º A divisão de cadastro fiscal deste Município efetuará as respectivas alterações cadastrais.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista/RR, em 19 de abril de 2006.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ESTADO DE RORAIMA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 360, DE 19 DE ABRIL DE 2006

"CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO EMPRESÁRIO E ADVOGADO ADEMIR PINHEIRO VIANA".

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedida a "Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco", ao empresário e advogado ADEMIR PINHEIRO VIANA, em face da contribuição expressiva ao desenvolvimento econômico de Boa Vista e por sua importância como Grão-Mestre na condução da Grande Loja Maçônica do Estado de Roraima.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega da Medalha, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo, ou onde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello - Boa Vista-RR, 19 de Abril de 2006.

José Reinaldo Pereira da Silva
Presidente

Rogério Matos Moreira Trajano
1º Secretário

ESTADO DE RORAIMA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 361, DE 19 DE ABRIL DE 2006

"CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ BOAVISTENSE A SENHORA MARIA DAS GRAÇAS DE MOURA VIANA".

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadã Boavistense a Senhora MARIA DAS GRAÇAS DE MOURA VIANA, em face da contribuição expressiva ao desenvolvimento comercial de Boa Vista.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do Título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello - Boa Vista-RR, 19 de Abril de 2006

José Reinaldo Pereira da Silva
Presidente

Rogério Matos Moreira Trajano
1º Secretário

ESTADO DE RORAIMA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

COMUNICADO